



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – Multivix.		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Brasileira Multivix Vitória, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Maurício Eliseu Costa Romão		
<b>e-MEC Nº:</b> 201814320		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>191/2020</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>29/4/2020</b>

## I – RELATÓRIO

O processo em análise tem por finalidade o recredenciamento institucional da Faculdade Brasileira Multivix Vitória (código e-MEC nº 1.244), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201814320, em 23 de julho de 2018, com sede na Rua José Alves, nº 301, bairro Goiabeiras, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, CEP 29075-080.

Do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), podem ser extraídas algumas informações importantes sobre o processo em tela, *ipsis litteris*, estando os autos disponíveis em sua inteireza para consulta diretamente no sistema informatizado do Ministério da Educação (MEC):

[...]  
*PARECER FINAL*

*Processo e-MEC: 201814320*

*Assunto: Recredenciamento de IES. FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA - MULTIVIX VITÓRIA (cód. 1244).*

*Ementa: Recredenciamento de IES. Deferimento do pedido de recredenciamento da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA (cód. 1244).*

### *1. DO PROCESSO*

*Trata-se de pedido de recredenciamento da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA (cód. 1244), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201814320, em 23/07/2018.*

### *2. DA MANTIDA*

*A FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA (cód. 1244) está situada na Rua José Alves, nº 135, bairro Goiabeiras, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo. CEP 29075-080.*

<i>Ato Credenciamento</i>	<i>Ato Recredenciamento</i>
<i>Portaria MEC nº 259, de 11/02/1999, publicada no DOU de 17/02/1999.</i>	<i>Portaria MEC nº 783, de 07/08/2015, publicada no DOU de 10/08/2015</i>

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 09/04/2020, verificou-se que a Instituição possui CI “5” (2019) e IGC “4” (2018).*

*Convém salientar que, em resposta à diligência instaurada, a IES alterou sua denominação/sigla de Faculdade Brasileira - Multivix Vitória para FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA, em conformidade com a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018.*

*A instituição encaminhou os documentos necessários, quais sejam:*

- 1) Ata Extraordinária do Conselho Superior Acadêmico aprovando a nova denominação, de 14/02/2020;*
- 2) Regimento com alteração do nome/ sigla da Mantida; e*
- 3) Portaria nº 3, de 14/02/2020, aprovando a alteração de denominação e homologa o Regimento Interno.*

### **3. DA MANTENEDORA**

*A Instituição é mantida pela EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX (cód. 832), pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.248/0001-21, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.*

*Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 09/04/2020, obtido os seguintes resultados:*

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 29/08/2020.*
- Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020.*

*Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, consta outra mantida em nome da mantenedora, a saber:*

<i>Código</i>	<i>Instituição (IES)</i>	<i>Organização Acadêmica</i>	<i>Categoria</i>	<i>CI</i>	<i>CI-EAD</i>	<i>IGC</i>	<i>Situação</i>
<i>23318</i>	<i>Faculdade Brasileira de Cachoeiro</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>Ativa</i>

### **4. DOS CURSOS OFERTADOS**

*Conforme informações do sistema e-MEC, em 09/04/2020, a IES oferta 25 cursos de bacharelado, 3 cursos de licenciatura e 1 curso tecnológico. A IES, ainda, oferece 13 cursos de pós-graduação lato sensu.*

*Em resposta à diligência instaurada, quanto aos cursos que não possuem atos autorizativos válidos, a IES informou:*

*(...) os cursos de Engenharia de Controle e Automação, bacharelado (cód. 1156185) e Engenharia de Petróleo, bacharelado (cód. 1182951), de fato, não se encontram mais em atividade. A IES, cumprindo a diligência, realizou, no dia 17/01/2020, protocolo no sistema e-MEC, através do envio do Termo de Extinção os pedidos de desativação voluntária de ambos os cursos, nos termos da legislação aplicável, ...(...)*

## 5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

*Em consulta ao sistema e-MEC, em 09/04/2020, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida, a saber:*

<i>Nº PROCESSO</i>	<i>ATO</i>	<i>CURSO</i>	<i>FASE ATUAL</i>
201931549	<i>Autorização de Curso</i>	<i>Gastronomia, bacharelado</i>	<i>DESPACHO SANEADOR</i>
201918029	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	<i>Engenharia Mecânica, bacharelado</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>
201904181	<i>Credenciamento EAD</i>	<i>---</i>	<i>PARECER FINAL</i>
201904182	<i>Autorização de Curso EAD</i>	<i>Pedagogia, licenciatura</i>	<i>PARECER FINAL</i>
201902950	<i>Credenciamento Centro Universitário</i>	<i>--</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>
201902858	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>Biomedicina, bacharelado</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>
201901745	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>Nutrição, bacharelado</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>
201817907	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>Engenharia Química, bacharelado</i>	<i>INEP - REABERTURA</i>
201817908	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>Engenharia de Computação, bacharelado</i>	<i>INEP - REABERTURA</i>
201805948	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>Odontologia, bacharelado</i>	<i>CTAA - RECURSO</i>

## 6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento “PARCIALMENTE SATISFATÓRIO” exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de Despacho Saneador, conforme o Decreto nº 9.235/2017 e a Portaria Normativa MEC nº 23/2017.*

## 7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

*Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235/2017 e na Portaria Normativa MEC nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Recredenciamento, presencial e a distância, publicado em outubro de 2017.*

*A avaliação in loco, de código nº 149228, realizada nos dias de 20/10/2019 a 24/10/2019, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:*

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,60</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>5,00</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,18</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>5,00</i>
<i>Dimensão 6 - Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,59</i>
<i>Conceito Final Contínuo: 4,76</i>	
<b>CONCEITO FINAL FAIXA: 5</b>	

*A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.*

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.*

## **8. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*Com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos e desburocratizar fluxos e aprimorar a qualidade da atuação regulatória do Ministério da Educação, exarou-se o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.*

*Com efeito, a Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada no DOU de 03 de setembro de 2018, estabeleceu os procedimentos e o padrão decisório aplicados aos processos regulatórios das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.*

*O art. 3º da referida PN nº 20/2017 estabelece os critérios utilizados por esta SERES para analisar e decidir os processos de credenciamento e credenciamento em sede de Parecer Final, in verbis:*

*Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e*

*V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.*

*Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.*

*O pedido de recredenciamento da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA, protocolado nesta Secretaria, foi submetido ao fluxo regulatório e obteve visita in loco realizada por equipe de especialistas do Inep.*

*Conforme consta no Relatório de Avaliação, os especialistas apresentaram uma breve análise qualitativa sobre cada eixo, nos seguintes termos:*

### *EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL*

*O relato institucional apresentado pela Faculdade Brasileira – Multivix Vitória analisa e sintetiza o seu histórico, divulga os conceitos de avaliação externa de seus cursos, estando o Índice Geral de Cursos – IGC da Faculdade na faixa de 4, no período de 2012 a 2017. O relato institucional descreve o processo de autoavaliação que assegurou o alinhamento dos Planos de Ações relativos a cada uma das dez dimensões da avaliação da educação superior estabelecidas pelo SINAES, sendo disponibilizado integralmente no site da Faculdade, com acesso da comunidade interna e externa. Em relação ao processo de autoavaliação, a partir da reunião com a CPA e da análise das portarias e atas de reunião da comissão, foi verificado que a participação da sociedade civil na comissão está assegurada, bem como a representatividade igualitária da sociedade acadêmica, através da participação de docentes, discentes e técnicos-administrativos. O preenchimento dos questionários pela comunidade interna tem sido crescente ao longo dos anos. O relatório parcial de 2019 e os relatórios de avaliação interna do triênio 2016-2018, que estão postados no sistema, foram analisados pela comissão e constatou-se que são utilizados para a elaboração do Plano de Melhorias e o estabelecimento do Plano de Investimento da Faculdade para cada ano, bem como a previsão orçamentária para o quinquênio previsto no PDI.*

### *EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL*

*Percebeu-se que a missão, objetivos, metas e valores institucionais estão disseminados e são apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica e se refletem nas suas práticas. O PDI (2015/2019) está em consonância com as políticas de ensino, pós-graduação, pesquisa, extensão, valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial e as ações decorrentes deste estão voltadas para o desenvolvimento regional.*

### EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

*As ações acadêmico-administrativas estão relacionadas com a política de ensino na graduação, pois existem ações institucionais como o Programa de Nivelamento, Programa de Monitoria, a Mobilidade Acadêmica, o Atendimento Psicológico, o Odontológico e a adoção de novas metodologias de ensino como o TBL - Team Based Learning, visando a permanência do aluno na IES. Estão disponíveis diversos programas de bolsas (Funcionário Multivix; Ingressantes por Transferência; Atléticas Multivix; entre outras) que atendem 2357 discentes; e Financiamento Estudantil (PROUNI, FIES; PREVALER; entre outros) que atendem 2088 discentes. A comissão considerou o atendimento no Núcleo de Atendimento Psicológico, o atendimento na Clínica Odontológica e o atendimento das demandas através do 'APP Multivix 20 anos' como ações reconhecidamente exitosas na IES. Para a continuidade do aprendizado a IES oferta cursos de pós-graduação lato sensu, contudo, a IES ainda não oferta cursos stricto sensu. Está previsto no PDI a promoção da diversidade cultural, manifestações artísticas e culturais, modos de vida e formas de expressão tradicionais através de projetos de disciplinas transversais e de projetos de extensão envolvendo docentes e discentes e realizados junto à comunidade e em apresentações no anfiteatro da IES. Entre os projetos de extensão podemos citar, por exemplo: o 'Sábado do Bem' – projeto que envolve comunidades carentes da região, com a disponibilização de ônibus pela IES para o transporte da comunidade e atendimento odontológico gratuito na Clínica Odontológica montada na IES (31 consultórios; equipamentos de radiologia e tomografia); atendimento odontológico para a comunidade do entorno da IES; atendimento psicológico para a comunidade do entorno da IES no Núcleo de Apoio Psicológico (12 gabinetes de atendimento); atendimento jurídico para a comunidade do entorno da IES no Núcleo de Práticas Jurídicas (09 gabinetes de atendimento); projeto de fisioterapia para as mulheres da Associação das Paneleiras de Goiabeiras; Projeto de arrecadação de papel na IES que são doados para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Vitória (Ascamares); entre outros. A pesquisa é incentivada e a publicação em periódicos nacionais e internacionais é apoiada e foi verificado pela comissão que os docentes e discentes têm artigos publicados nas revistas da própria IES, que são: Multi-Science Research (MSR) (e-ISSN: 2595-6590) e a Revista Esfera Acadêmica Humanas (ISSN 2526-1339). As revistas ainda não estão indexadas no Qualis.*

### EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

*A IES conta com 85,49% do seu quadro docente formado por doutores e mestres na condução dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados. Os registros documentais apresentados durante a visita in loco demonstram que a mesma possui uma política de capacitação de docentes, tutores e do corpo técnico-administrativo com práticas consolidadas, instituídas e publicizadas. Para incentivar essa qualificação existe um programa de bolsas para servidores e suas famílias em cursos ofertados pela IES. Em relação à pesquisa e extensão, verificou-se, durante a reunião com o corpo docente e discente e na análise dos documentos, que a IES garante a participação em eventos científicos, técnicos e culturais em nível nacional e internacional. Para garantir essas ações, a*

*Multivix Vitória apresentou sustentabilidade financeira por meio de superávits nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 e realizou todos os investimentos previstos em seu PDI de acordo com as políticas de ensino, pesquisa e extensão. Há estudos com previsibilidade para a ampliação e o fortalecimento das fontes de recursos. O Balanço Patrimonial, os Relatórios Econômico-Financeiro e os processos internos de monitoramento apresentam metas objetivas e mensuráveis, apresentando indicadores de desempenho institucionalizados. Todos os processos de gestão institucional consideram a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e acadêmicos, com a participação de representações docentes, discentes, e representantes da sociedade civil organizada com suas decisões sistematizadas, divulgadas e apropriadas pela comunidade interna.*

### EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA

*A infraestrutura da IES atende às necessidades institucionais, considerando os diferentes parâmetros de avaliação no caso das Instalações administrativas, Salas de aula, Auditório(s), Salas de professores, Espaços para atendimento aos discentes, Espaços de convivência e de alimentação, Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, Infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA. A Biblioteca conta com infraestrutura e plano de atualização do acervo adequados. As Instalações sanitárias são adequadas e deve ser sinalizada sua aderência às normas legais de acessibilidade, uma característica presente para o conjunto da infraestrutura disponível. A Infraestrutura tecnológica é moderna e adequada, devendo ser destacada a criação de recursos de informação e comunicação de desenvolvimento próprio, como o app “Multivix 20 anos” para as plataformas Ios e android, e a customização do moodle para oferecer aos usuários uma interface mais amigável. São adequados também nesse contexto e com essas características as Salas de apoio de informática, a Infraestrutura de execução e suporte, os Recursos de tecnologias de informação e comunicação e o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, sustentados em um adequado e viável Plano de expansão e atualização de equipamentos.*

*Da análise dos autos, conclui-se que a FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA possui condições excelentes de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. O Relatório de Visita produziu um Conceito Institucional – CI “5”. Além disso, em resposta à diligência instaurada, a IES encaminhou os Planos de Acessibilidade e de Fuga em caso de incêndio, e seus respectivos laudos, os quais já se encontram anexados ao sistema e-MEC, em observância às exigências estabelecidas nas alíneas “f” e “g” do inciso I do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017.*

*Em resposta à diligência, a IES alterou sua denominação/sigla de Faculdade Brasileira - Multivix Vitória para FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA, em conformidade com a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018.*

*A instituição encaminhou os documentos:*

- 1) *Ata Extraordinária do Conselho Superior Acadêmico aprovando a nova denominação, de 14/02/2020;*
- 2) *Regimento com alteração do nome/ sigla da Mantida; e*
- 3) *Portaria nº 3, de 14/02/2020, aprovando a alteração de denominação e homologa o Regimento Interno.*

*Com relação à titulação do corpo docente, os avaliadores do Inep consignaram que:*

*“Especialistas = 28 (14,51%) Mestres = 129 (66,84%) Doutores = 36 (18,65%) Mestres + Doutores = 165 (85,49%)”.*

*Ademais, conforme informações do cadastro e-MEC, não há registros de penalidades sofridas pela Instituição.*

*Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos de validade dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a Instituição em epígrafe será de 5 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.*

*Destarte, considerando que o processo de credenciamento encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.*

## **9. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITÓRIA – MULTIVIX VITÓRIA (cód. 1244), situada na Rua José Alves, nº 135, bairro Goiabeiras, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo. CEP 29075-080, mantida pela EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX (cód. 832), com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, pelo prazo de 5 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

Da análise dos autos e assentado na robusta análise da SERES, referendando os expressivos conceitos avaliativos detectados pelo Inep em avaliação *in loco*, cujo relatório de visita produziu o Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), nota máxima pelos padrões de excelência do MEC, entendo que a Faculdade Brasileira Multivix Vitória possui condições muito boas de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa para dar continuidade à oferta de educação de qualidade que é exigida pelos critérios normativos do MEC. Haja vista o exposto, passo ao voto.



## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Brasileira Multivix Vitória, com sede na Rua José Alves, nº 301, bairro Goiabeiras, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A - Multivix, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente